



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **terceira Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Mauricio Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a representante do Ministério Público do Trabalho e os servidores presentes. Inicialmente, registrou a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que se encontrava em correição no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou o aniversário natalício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ubirajara Carlos Mendes. Desejou-lhe felicidades e ressaltou sua eficiência e produtividade. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente aderiu à homenagem. Não havendo mais registros, submeteu à apreciação dos membros do Tribunal a pauta administrativa, tendo o Colegiado, por unanimidade, aprovado a Resolução Administrativa n.º 2017/2018, nos seguintes termos: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2017, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**. Elege o Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro para integrar o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho na condição de suplente. **O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Srs. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros e Alexandre Luiz Ramos e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, considerando a aposentadoria da Excelentíssima Senhora Ministra Maria de Assis Calsing, que integrava o Órgão Especial desta Corte como suplente, **RESOLVE:** Eleger o Exmo. Sr. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro para integrar o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho na condição de suplente. Publique-se. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão do processo constante da pauta de julgamento, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: ED-ROAG - 87040-27.2004.5.21.0921 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: WALDIR PEREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Embargado(a): UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração dos reclamantes. Observação 1: ausente, justificadamente, o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Observação 2: impedimento averbado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário